



SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

ANEXO VII DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 132, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

Brasília, de julho de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ministro AUGUSTO NARDES

Presidente do Tribunal de Contas da União

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.443/92, e Decisão Normativa nº 132/2013, do TCU, pronuncio-me por haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Auditoria de Gestão nº 001/2014-SCINT/SF e no Certificado de Auditoria nº 001/2014-SCINT/SF, bem como no Parecer do Diretor da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, constantes do processo de contas do órgão Senado Federal (Documento SIGAG nº 00100.026011/2014-03) relativo ao exercício de 2013, cujas conclusões opinaram pela regularidade da gestão examinada, com ressalvas. Ressalto que determinei à administração do Senado Federal a implementação de todas as providências necessárias ao saneamento das ocorrências que ensejaram as ressalvas apontadas pela Secretaria de Controle Interno.

Sendo assim, encaminho a V.Exa. o referido processo, para julgamento, na forma prevista no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal